

FRANGE ADVOGADOS

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA, JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE GOIÂNIA. ESTADO DE GOIÁS

Autos do processo nº 5122407-98.2024.8.09.0051

CONCEITO TRANSPORTES E TURISMO LTDA., já devidamente qualificada nos autos de seu pedido de recuperação judicial, processo em epígrafe, por seus mandatários que ao final subcrevem, vem, mui respeitosamente, à presença deste distinto Juízo para, em atendimento e cumprimento ao quanto decidido aos 13/03/2024 (decisão acostada no evento 12, deste feito), emendar a petição inicial nos termos abaixo descritos.

I. HISTÓRICO DA EMPRESA

- Fundada em agosto de 2005 e, no início, adotando a razão social de “4 IRMÃOS TRANSPORTES E TURISMO EIRELI-ME”, a CONCEITO TRANSPORTES E TURISMO LTDA., atuando sob o nome fantasia “EXPRESSO CONCORRÊNCIA”, surgiu de uma visão empreendedora do Sr. César Sousa Conti, um profissional com larga experiência setor de logística e transporte.
- Desde sua origem, a empresa destacou-se no cenário do transporte rodoviário de passageiros, com especial atenção para o transporte de passageiros em rotas interestaduais. Embora tenha iniciado suas operações com apenas um veículo antigo e apoiado em frota alugada, a empresa contava com pessoas altamente comprometidas à missão e visão empresarial.

São Paulo – SP: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1485, 2º andar, Jardim Paulistano, 01452-002
Cuiabá – MT: Av Dr Hélio Ribeiro, 525, 8º andar, Ed Helbor Dual Business Office & Corporate Alvorada, 78048-250

Contato: atendimento@frangeadvogados.com.br

www.frangeadvogados.com.br

T (11) 3199 0234
T (65) 2136 3070
WhatsApp (65) 9 8407-7309

Valor: R\$ 34.097.677,18
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 3ª UPP VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 22/04/2024 11:28:57



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/03/2024 16:52:19

Assinado por ANTONIO MIGLIORE FILHO:22129460828

Localizar pelo código: 109587665432563873844861472, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

3. Inovando por oferecer viagens para destinos pouco conhecidos ou que impunham aos usuários a necessidade de escalas, inaugurou sua atividade em 2017 com o trajeto Goiânia (GO) a Palmas (TO).
4. Em 2018, após autorização da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, passou a oferecer os trajetos: **(i)** Goiânia (GO) a Santana do Araguaia (PA), de 1.036km de percurso; **(ii)** Goiânia (GO) a São Félix do Araguaia (MT), de 950km de percurso e; **(iii)** Goiânia (GO) a Cuiabá (MT), de 888km de distância.
5. Em março de 2021, ante o julgamento do processo nº 033.359/2020 – TCU¹ e atenta a novas concessões de linhas (trajetos interestaduais) pela ANTT, a EXPRESSO CONCORRÊNCIA solicitou abertura de novas linhas para operação. Há de se ressaltar que, hoje, nenhum novo trajeto está aberto, e que a ANTT está revisando aquelas já concedidas, caso não atendidos os requisitos mínimos.
6. Em 2022, já reconhecida como uma das principais empresas de transporte interestadual do centro-oeste do país e explorando trajetos nos Estados de Goiás; Rondônia; Mato Grosso; Tocantins e Pará, vislumbrando a exploração de uma linha que nenhuma outra empresa oferecia e que, frequentemente, era solicitada, a EXPRESSO CONCORRÊNCIA solicitou autorização para a exploração da linha Açailândia (MA) a Porto Velho (RO), com mais de 2.480km de percurso.
7. Pontua-se, aqui, que conforme Resolução ANTT nº 4.770/2015², a frequência mínima semanal, deve ser observada, de modo que viabilidade econômica do trajeto ficaria condicionada à autorização de fracionamento da linha (pedido de autorização simultânea), algo que, infelizmente e como será mais bem explorado, não logrou êxito.
8. Em 2023, diante da autorização para a expansão, geração de novos empregos e receita, a EXPRESSO CONCORRÊNCIA vendeu os 04 (quatro) ônibus próprios, empenhando todo o valor

¹ [TCU - Processo n. 033.359_2020-2](https://www.tcu.gov.br/pt-br/assuntos/decisoes/2020/03335920202)

² <https://www.gov.br/antt/pt-br/assuntos/passageiros/transporte-interestadual-regular/instrucoes-servicos-e-modelos-de-requerimentos/arquivos/instrucoes-modificacoes-operacionais-e-de-mercados.pdf>



recebido como entrada em veículos novos, que resultou na aquisição da linha INVICTUS (COMIL); da linha 0-500 RSD 2438 (MERCEDES-BENZ) e da linha G7 (MARCOPOLO), fortalecendo significativamente sua frota e ampliando sua capacidade operacional.

9. Vale ressaltar que conforme Resolução ANTT nº 4770/2015³, os ônibus devem ter, no máximo, 20 (vinte) anos de fabricação, de modo que o investimento, acima reportado, era necessário.



³ [Resolução ANTT n. 4770/2015](#)



10. Retornando, atualmente a EXPRESSO CONCORRÊNCIA possui 15 (quinze) linhas em operação, que abrangem os seguintes Estados e Municípios:

UF	CIDADES	UF	CIDADES
Maranhão	Açailândia	Mato Grosso	Barra do Garças
	Imperatriz		Nova Xavantina
	Porto Franco		Água Boa
	Estreito		Ribeirão Cascalheira
Pará	Altamira		Querência
	Anapu		Porto Alegre do Norte
	Pacajá		Confresa
	Novo Repartimento		Vila Rica
	Itupiranga		Serra Nova Dourada
	Marabá		Alto Boa Vista
	Parauapebas		Bom Jesus do Araguaia
	Canaã dos Carajás		São Felix do Araguaia
	Xinguara		Alto Araguaia
	Redenção		Pedra Preta
Conceição do Araguaia	Rondonópolis		
Tocantins	Araguaína	Jucimeira	
	Colinas	Jaciara	
	Guaraí	Cuiabá	
	Miranorte	Primavera do Leste	
	Paraíso	Campo Verde	
	Gurupi	Cáceres	
	Couto Magalhães	Pontos e Lacerda	
	Colmeia	Comodoro	
Goiás	Porangatu	Rondônia	Porto Velho
	Uruaçu		Candias do Jamari
	Jaraguá		Ariquemes
	Anápolis		Jaru
	Goiânia		Ouro Preto do Oeste
	Rio Verde		Ji-Parana
	Jataí		Presidente Médici
	Mineiros		Cacoal
	Santa Rita do Araguaia		Pimenta Bueno
	Aragarças		Vilhena



11. Assim, diariamente, centenas de passageiros são transportados pela EXPRESSO CONCORRÊNCIA que, apesar dos obstáculos inerentes ao ambiente empresarial brasileiro, demonstra resiliência e profissionalismo ao lidar com os mais diversos imprevistos, resultando em um crescimento sustentável e na expansão de suas atividades.

II. EXPLORANDO AS CAUSAS DA CRISE

12. Por mais que este distinto Juízo demonstre real preocupação com a exposição das causas concretas, bem como a sua “*especificidade para narrar ao juízo em termos claros e objetivos a atual debilidade de suas receitas*”, fato é que alguns pontos de declínio são comuns e notórios, como, por exemplo, a questão da crise sanitária ocasionada pelo Sars-Cov-2; as manifestações com bloqueios de estradas e a inconsistência político-econômica. Dito isto, nos termos do art. 374, I, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, por mais que tais circunstâncias sejam abaixo exploradas, estas, não dependem de prova.

13. Fato é que não existe uma única causa que, majoritariamente, culminou na crise experimentada pela requerente, mas, de fato, vários fatores que, ao longo do tempo, transformaram de superavitária para deficitária, a operação de transporte. Sobre a exposição das causas da crise, SZTAJN ensina que:

A petição inicial, além de atender às disposições aplicáveis do Código de Processo Civil, no que concerne a documentos informativos, deve ser acompanhada dos previstos nos incisos abaixo comentados. Algumas das informações são objetivas, outras têm caráter subjetivo, elaboradas que serão pelo devedor conforme sua leitura dos fatos. Convém lembrar que o pedido de recuperação judicial, que, em princípio, não está preso à ideia de urgência e sigilo, os quais, segundo entendimento doutrinário

quanto ao pedido de falência e concordata, justificavam fosse feito pelos administradores e, em seguida, ratificado pelos colegas societários, no caso da recuperação, a administração fica limitada, devendo o pedido ser precedido



por reunião de sócios ou acionistas, na qual os administradores explicarão a instalação da crise e o que se pretende obter com a recuperação judicial.

Raramente a crise é fruto de um evento isolado. Em regra, resulta de decisões administrativas, cujos efeitos negativos aparecem paulatinamente. Não sendo tomadas medidas corretivas no momento adequado, os efeitos não apenas se perpetuam como podem agravar o problema. (... omissis...)

Causa significa razão, motivo, explicação, assim como aquilo que origina, determina um efeito, “o princípio que faz com que alguma coisa se torne o que é”, segundo Aristóteles, determinando suas características essenciais. Razão é o que justifica um ato ou fato, o motivo, a causa, em suma. (Comentários à Lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101/2005/coordenação Francisco Satiro de Souza Junior, Antônio Sérgio A. de Moraes Pitombo. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2007)

14. Acerca do quanto determinado no art. 51, I, da LRF, TOMAZETTE disserta:

São exemplos dessas causas: divergências entre sócios, falecimento de sócio controlador, problemas na sucessão, falta de capacidade técnica dos administradores, capital insuficiente para a atividade, multas e outras sanções, problemas no fornecimento de matéria prima, crise de tecnologia, variação cambial extrema, problemas no acesso ao crédito, aumento da concorrência, aumento de encargos, aumento de juros, aumento de tributos, política monetária e fiscal, entre outros. (TOMAZETTE, Marlon. Curso de direito empresarial: falência e recuperação de empresas, volume 3 – 5ª ed. – São Paulo: Atlas, 2017)

15. Realizadas as devidas introduções e ressalvas, informa-se que as campanhas governamentais privilegiando o transporte aéreo; a alteração da política de preços da Petrobrás; a pandemia Sars-Cov-2 em 2020-2021; manifestações e bloqueios de estradas em 2021-2022; a dificuldade de acesso a juros subsidiados para a aquisição de novos veículos, juntamente com sua manutenção em patamares irrealistas ao fomento da atividade econômica e o aumento da concorrência, contribuíram para o pesar econômico-financeiro e a necessidade de se buscar o auxílio governamental, para a manutenção das atividades e da fonte produtora.



A insolvência, a incapacidade de adimplir as obrigações, é normalmente objeto da ampla repressão social. Palavras como insolvente, falido, quebrado estão marcadas por um valor negativo, vexatório, intimamente ligado à ideia de caloteiro, criminoso, fraudador, desonesto, trapincola, entre outros. A insolvência é por muitos considerada um motivo de desonra e infâmia, um estado análogo ao crime, uma nódoa indelével na história de uma pessoa. É uma tendência antiga, que tem em seu histórico até sustentação jurídica, como na prática de considerar infames os falidos. (...omissis...) O fracasso é um elemento intrínseco à iniciativa: há, em toda ação humana, uma esperança de sucesso e um risco, mesmo não considerado, de fracasso. Ser humano é conviver, mesmo inconscientemente, com riscos. Risco pelo que se faz e, mesmo, pelo que não se faz. Risco que segue com aquele que parte, mas que não abandona aquele que fica. Viver é estar submetido ao risco, o que não é bom, nem ruim: é apenas próprio da existência e deve ser compreendido como tal. (MA-MEDE, Gladston. Falência e recuperação de empresas – 10 ed. – São Paulo: Atlas, 2019)

II. A. DA EXTENSÃO DOS EFEITOS DA PANDEMIA DO COVID-19

16. Como acima já delineado, o declínio econômico-financeiro teve início em 2020, quando da determinação de reclusão das pessoas e da política governamental – que mais tarde se mostrou precipitada e ineficaz – de enfrentamento da doença.

17. A redução obrigatória do número de assentos oferecidos⁴, aliado ao pânico que, há época, se instaurou, fizeram com que diminuíssem o número de viagens e de pessoas transportadas. Acerca deste fato e suas implicações extemporâneas no setor de transporte, a REVISTA FOCO⁵ *Interdisciplinary Studies*, divulgou, em outubro/2023, pesquisa com dados e análise dos impactos da pandemia do COVID-19 no transporte público por ônibus no Brasil, do qual transcreve-se importante trecho:

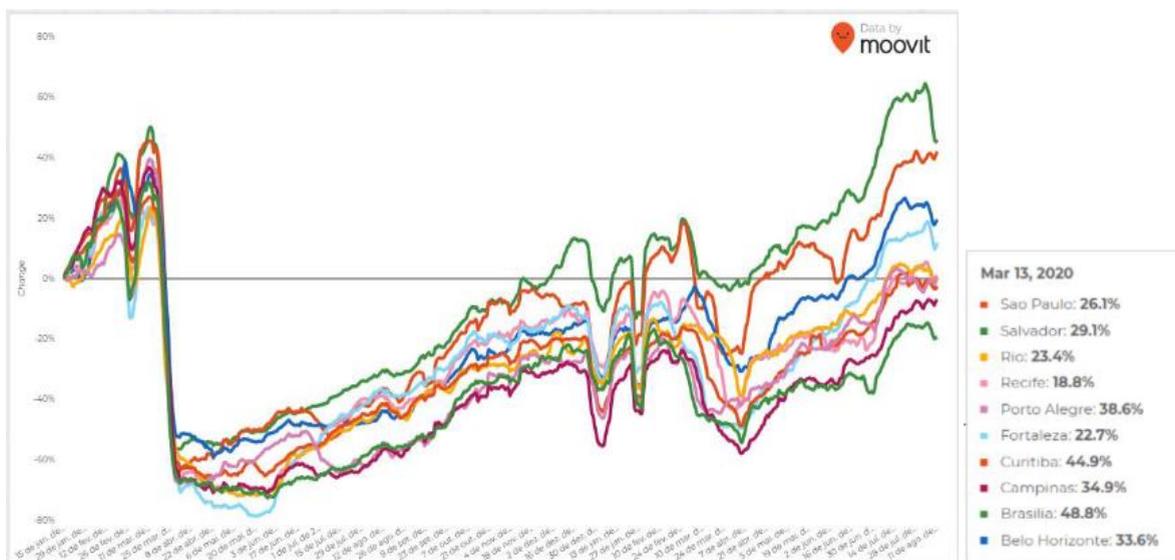
⁴ [ANTT - Política de enfrentamento ao COVID-19](#)

⁵ [Análise dos Impactos da Pandemia do COVID-19 no Transporte Público por ônibus no Brasil](#)



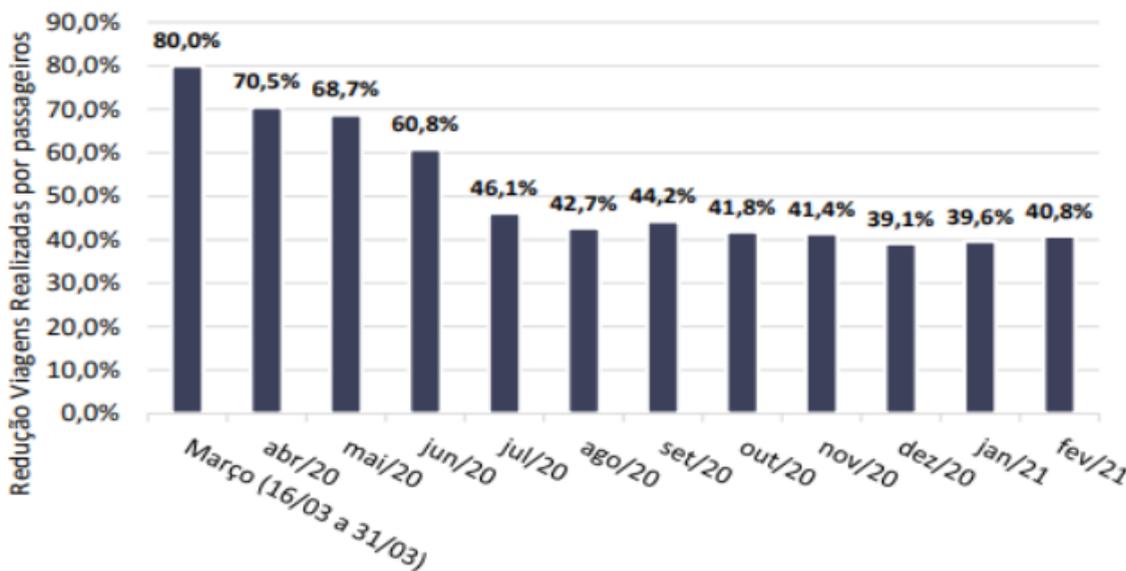
As reais consequências da pandemia, bem como a permanência (ou não) no longo prazo de alguns hábitos desenvolvidos pela população nesse período, ainda são incertas. Porém, é possível observar que o setor de transporte público no Brasil custa a apresentar sinais de recuperação. Segundo a Associação Nacional de Empresas de Transportes Urbanos (NTU) (2020), nos meses de março e abril de 2020, a redução média na quantidade de passageiros conduzidos no transporte público no Brasil foi da ordem de 80%. Em fevereiro de 2021, quase um ano após o primeiro caso de coronavírus no Brasil, a redução média da demanda continuava em um valor muito elevado: 40,8%. Por esse motivo, várias pesquisas vêm sendo realizadas, não somente na área da saúde, como também meio ambiente, economia e mobilidade urbana, demonstrando a relevância do tema nas mais diversas áreas.

18. Sobre este dado, apresenta-se, abaixo, a variação na demanda:

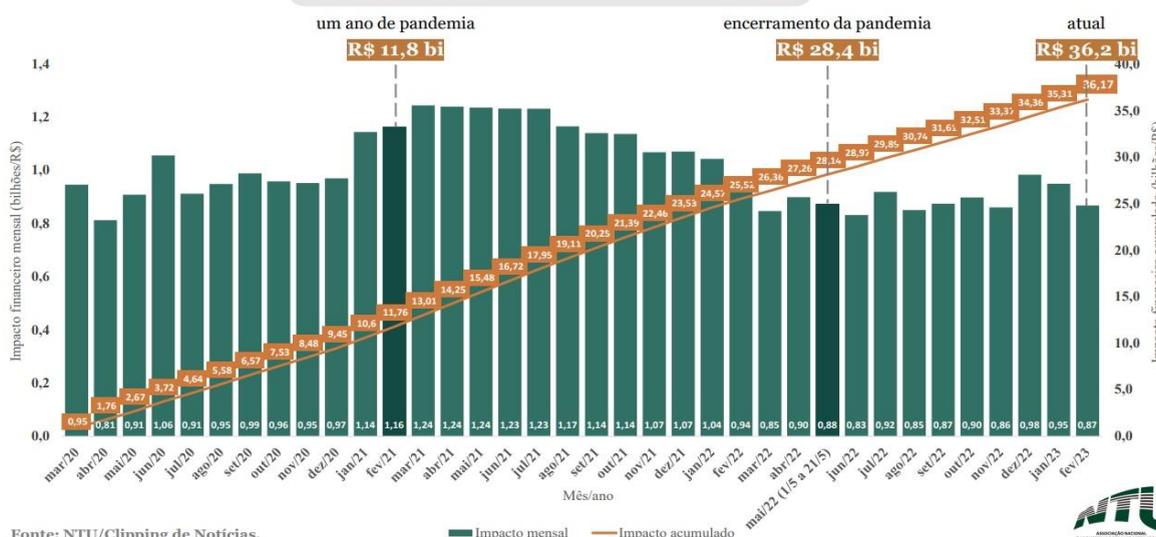


19. Em relação à oferta do serviço durante a pandemia, houve uma redução de 25% em março de 2020. Em fevereiro de 2021, a redução média na oferta foi de 20,8%, tendo atingido, em abril de 2020, uma redução máxima de 52,7%. Cabe destacar que, em abril de 2020, o cenário era de paralisação total dos serviços de transporte público por ônibus. Entretanto, atualmente já

é difundida a ideia de que a estratégia de redução de oferta do transporte público não é recomendável em casos de emergência/calamidade pública como a pandemia pela Covid-19 (De Vos, 2020), uma vez que diminui a confiabilidade no sistema e impede que a população tenha acesso a serviços essenciais. Abaixo, apresenta-se gráfico apontando as viagens realizadas, em confronto com o período durante e pós pandemia.



2. IMPACTO FINANCEIRO



Fonte: NTU/Clipping de Notícias.



Valor: R\$ 34.097.677,18
 PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
 GOIÂNIA - 3ª UPP VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
 Usuário: Flavio Cardoso - Data: 22/04/2024 11:28:57



20. Com a queda drástica na demanda de passageiros, o país enfrenta uma crise sem precedentes e há uma grande preocupação em relação à sustentabilidade da operação no longo prazo. Não é preciso traçar maiores comentários ou linhas sobre o profundo impacto que a pandemia trouxe a requerente.

21. Não à toa, até hoje, inúmeras empresas – transportadoras, inclusive, ainda trazem a pandemia como fator principal ao seu declínio econômico.

II.B. DO IMPACTO DO PREÇO DOS COMBUSTÍVEIS

22. O valor do combustível desempenha um papel crucial no custo do transporte de passageiros. Considerando que a maioria dos veículos de carga depende de combustíveis como diesel, qualquer variação nos preços do combustível pode ter um impacto significativo nos custos operacionais. Aumentos nos preços do combustível podem levar a um aumento direto nos custos de transporte, afetando a lucratividade das empresas.

23. Como pode ser vislumbrado nos documentos contábeis, apresentados anexo, o lucro/km (lucro líquido por quilômetro rodado) que, em 2018 era de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos), após a alteração da política de preços e elevação do valor do óleo diesel, passou para menos de R\$ 3,00 (três reais).

24. Desde 2019, a Confederação Nacional do Transporte – CNT, expede notas à imprensa contra a política de preços adotada pela Petrobrás. Vejamos trecho da nota emitida em 2019, quando se retornou à paridade internacional de preços:

A Petrobras não precisa abrir mão da política de paridade de preços internacionais para conciliar os interesses de seus acionistas com as demandas dos clientes e do mercado em geral.

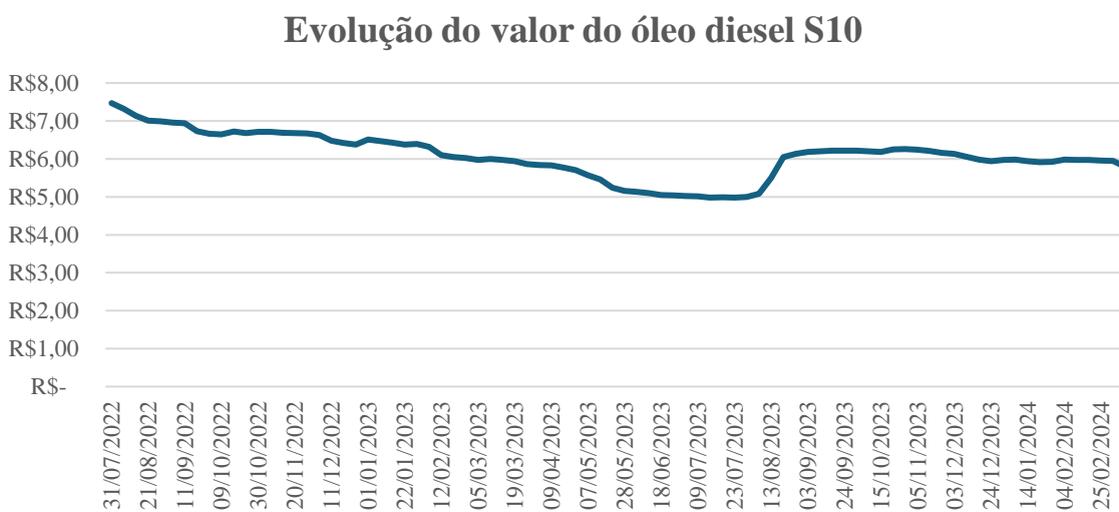
É saudável a política de preços para o óleo diesel alinhada às cotações internacionais. No entanto, a gestão dessas oscilações pode ser feita sem colocar em risco atividades essenciais para a economia nacional, como o transporte de cargas.



Mais grave do que aumento de preço é a falta de estabilidade e de previsibilidade no custo do combustível. Hoje, o diesel representa 35% do custo operacional do transporte de carga. É o componente que mais pesa no preço do frete e, portanto, o que tem maior impacto nas cadeias produtivas, atingindo diretamente o controle inflacionário e a vida de todos os brasileiros.

Oscilações constantes no custo do diesel inviabilizam a formação de preços justos e seguros para o frete. Essa situação expõe os transportadores a incertezas e a prejuízos insuportáveis. Se perdurar, pode levar à insolvência generalizada no setor. (Disponível em: <https://cnt.org.br/agencia-cnt/cnt-transporte-cargas-preco-diesel>. Acesso em 19/03/2024).

25. Abaixo, para a visualização, apresenta-se gráfico atualizado, contendo preços do óleo diesel S10, desde 2022:



26. Nota-se que, no período reportado pela requerente – e incorporado nos documentos financeiro-econômicos apresentados pela requerente, o abrupto aumento iniciado em agosto/2023, foi um dos principais responsáveis para o aumento do custo operacional. Só para contextualizar, em julho/2023 o preço do óleo diesel em Goiás vai de R\$ 4,97 para R\$ 6,33 em setembro/2023. Alta de 27,36%. Há de se ressaltar que esta elevação não refletiu no preço da passagem que, por conta da concorrência, teve de ser mantida.



27. Tal circunstância pode ser notada nas DRE's de 2022-2023, onde se observa o expressivo aumento do custo de compra do óleo diesel, para a prestação do serviço.

28. Para minimizar o impacto do valor do combustível no custo do frete, as transportadoras adotam diversas estratégias. Uma delas é a busca por eficiência no consumo de combustível, por meio de práticas como a manutenção adequada dos veículos, treinamento dos motoristas para direção econômica e monitoramento do desempenho dos veículos em termos de consumo.

II.C. DO AUMENTO DOS CUSTOS PARA MANUTENÇÃO

29. Segundo a ABEPRO (Associação Brasileira de Engenharia de Produção), os pneus já correspondem a 18,68% dos seus custos, ocupando a segunda colocação entre os itens que necessitam maiores investimentos.

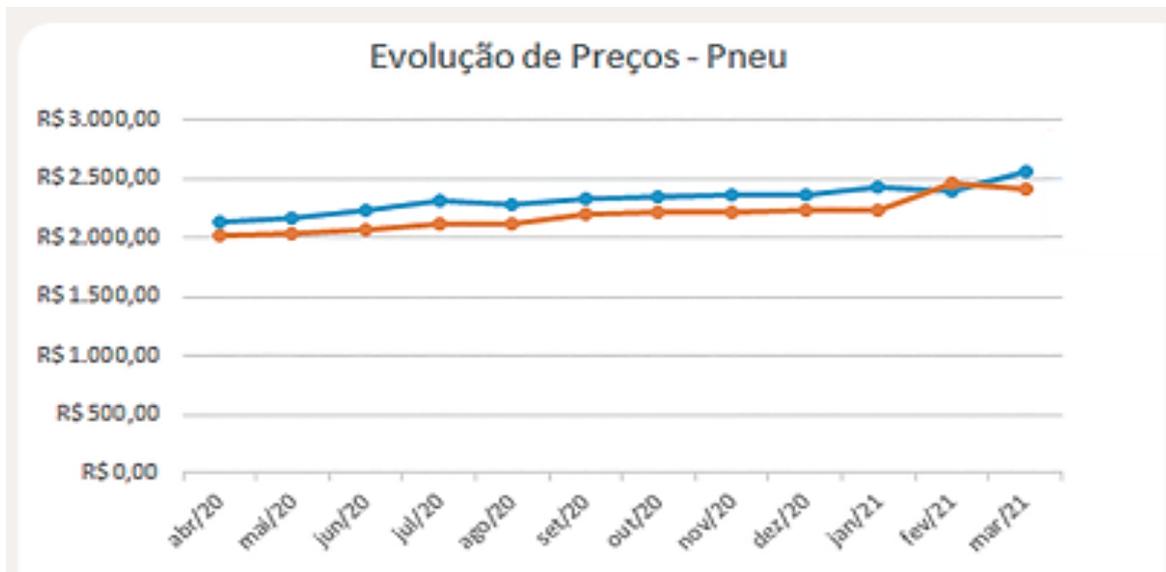
30. Para a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), os parâmetros mercadológicos que correspondem a 80% do custo com o transporte são o preço do diesel, salário dos motoristas e o preço de pneus.

31. Evidente que quaisquer alterações no valor do óleo diesel ou no preço dos pneus, fazem com que a requerente lucre ou amargue prejuízos, isto, porque, qualquer alteração da política de preços de suas tarifas, se não forem acompanhadas pelas concorrentes, implicará em percurso de trechos vazio, gerando mais gastos e aprofundando a crise.

32. Segundo dados divulgados pelo Jornal do Comércio – JC e, ainda, de acordo com o Sindicato das Empresas de Transportes de Carga e Logística do RS (SETCERGS), a compra de pneus também tem sido um problema para o setor. Falta de estoque e ausência de um preço fixo estão entre as dificuldades enfrentadas.

33. Segundo informações transmitidas pelo vice-presidente de transportes do SETCERGS, os pneus de ônibus ou caminhão, que precisam ser trocados, em média, a cada três meses. tiveram um aumento médio de 35% (trinta e cinco por cento) entre 2020 e 2021.





34. Para se contextualizar e lastrear a informação, em 2021, temendo a quebra de transportadoras por abrupta elevação do custo de aquisição de pneus, o Governo Federal (GECEX) expediu resolução isentando as transportadoras do imposto sobre importação dos pneus. Vale recordar que tal resolução foi revogada em março/2023 e que as empresas que prestam serviços de transporte de passageiros interestadual, não se beneficiaram desta isenção.

35. Em 2022, o aumento médio do preço dos pneus foi de 8% (oito por cento) e em 2023, aumento médio de 5% (cinco por cento).

36. Há de se informar que em razão da recente aquisição de ônibus novos, o custo de manutenção – tirando o de pneus – baixou. Evidente que o investimento trouxe resultados, mas os juros, oriundos destas aquisições, se transformaram em uma das principais causas da crise.

II.D. DA TAXA DE JUROS DOS FINANCIAMENTOS DE VEÍCULOS

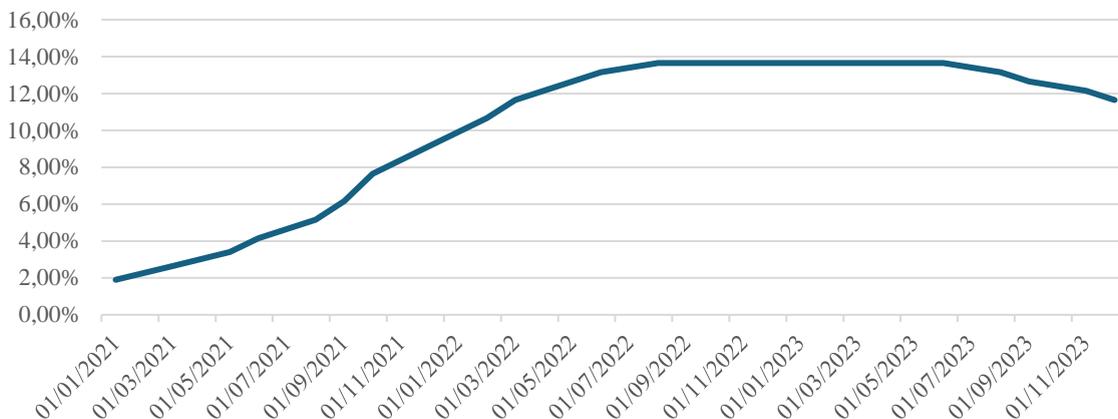
37. A política de juros aplicada pelo Banco Central do Brasil, especialmente a aplicada de 2021 até a presente data, fomenta a política de investimento e compensação financeira em detrimento à empresarial. Abaixo, trazemos evolução da taxa de juros básica:

São Paulo – SP: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1485, 2º andar, Jardim Paulistano, 01452-002 T (11) 3199 0234
 Cuiabá – MT: Av Dr Hélio Ribeiro, 525, 8º andar, Ed Helbor Dual Business Office & Corporate Alvorada, 78048-250 T (65) 2136 3070
 Contato: atendimento@frangeadvogados.com.br www.frangeadvogados.com.br WhatsApp (65) 9 8407-7309

Valor: R\$ 34.097.677,18
 PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
 GOIÂNIA - 3ª UPP VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
 Usuário: Flavio Cardoso - Data: 22/04/2024 11:28:57



Evolução da taxa de juros - SELIC



MONEYTIMES ÚLTIMAS NOTÍCIAS IBOVESPA IMPOSTO DE RENDA f @ youtu be in t

POLÍTICA

Taxa real de juros no Brasil é “fora de propósito”, diz Haddad citando inflação menor e atividade fraca

Por Reuters
03 jan 2023, 9:39 - atualizado em 03 jan 2023, 10:30

SEGUIR NO Google News

Twitter WhatsApp LinkedIn Facebook Telegram

O Brasil está com taxa de inflação menor do que os Estados Unidos e a Europa, só que estamos com a maior taxa de juro real do planeta. Olha o paradoxo que estamos vivendo, uma situação completamente anômala, uma inflação comparativamente baixa e uma taxa de juro real fora de propósito para uma economia que já vem desacelerando. (Fernando Haddad para o Money Times em entrevista veiculada aos 03/01/2023).

38. De fato, a necessidade de se adquirir veículos para tráfego nas linhas concedidas pela ANTT, importaram em juros altos que sacrificam o caixa da empresa. O elevado endividamento bancário, presente nos documentos contábeis da requerente, reflete isto.

São Paulo – SP: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1485, 2º andar, Jardim Paulistano, 01452-002 T (11) 3199 0234
Cuiabá – MT: Av Dr Hélio Ribeiro, 525, 8º andar, Ed Helbor Dual Business Office & Corporate Alvorada, 78048-250 T (65) 2136 3070
Contato: atendimento@frangeadvogados.com.br www.frangeadvogados.com.br WhatsApp (65) 9 8407-7309



39. Contudo, por mais que, hoje, as taxas de juros oriundas dos financiamentos bancários que a requerente tomou, representem significativa causa para a crise instalada, fato é que, se não fossem os aumentos dos custos operacionais e da manutenção – e em alguns casos, a diminuição – do valor das passagens, esta circunstância não contribuiria para a crise que instalou.

II.E. DA EXCLUSÃO DE LINHA E DA CONCORRÊNCIA SOBRE A MAIS LUCRATIVA

40. A primeira linha autorizada pela ANTT à requerente, trajeto de Goiânia (GO) a Palmas (TO), de longe, era a linha mais lucrativa. Em 2019, para se contextualizar, o valor da passagem para este trajeto era de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), mediante ônibus convencional.

41. Após 2021, com a abertura desta linha para outras empresas, iniciou-se uma concorrência predatória que, hoje, mal cobre os custos operacionais. Como exemplo podemos citar duas empresas que, assim como a requerente, realizam o trajeto aplicando valores muito inferiores àqueles praticados à 4 (quatro) anos. Vejamos, abaixo, alguns exemplos:

Partindo de	Indo para	Data Saída	Data Retorno
Goiânia, GO - TODOS	Palmas, TO - TODOS	20/03/2024	

CATEDRAL	18:45 → 08:10 previsão 13h 25m de viagem	Goiânia, GO - Rodoviária Palmas, TO	Convencional	R\$-129,99 R\$ 89,99 (1 pessoa)	ESCOLHER IDA
228 Avaliações ★ 6,7 Embarque Direto					
CATEDRAL	19:00 → 06:00 previsão 11h de viagem	Goiânia, GO - Rodoviária Palmas, TO	Leito	R\$ 160,46 (1 pessoa)	ESCOLHER IDA
228 Avaliações ★ 6,7 Embarque Direto					
TRAF	20:00 → 07:30 previsão 11h 30m de viagem	Goiânia, GO - Rodoviária Palmas, TO	Executivo	R\$ 144,00 (1 pessoa)	ESCOLHER IDA
6 Avaliações ★ 9,0 Retirada guichê					
IDERANCA	20:00 → 09:30 previsão 13h 30m de viagem	Goiânia, GO - Rodoviária Palmas, TO	Executivo	R\$ 167,99 (1 pessoa)	ESCOLHER IDA
15 Avaliações ★ 8,3 Retirada guichê					
TRAF	20:01 → 07:31 previsão 11h 30m de viagem	Goiânia, GO - Rodoviária Palmas, TO	Leito	R\$ 250,00 (1 pessoa)	ESCOLHER IDA
6 Avaliações ★ 9,0 Retirada guichê					
TRAF	20:30 → 09:00 previsão 12h 30m de viagem	Goiânia, GO - Rodoviária Palmas, TO	Executivo	R\$-170,35 R\$ 89,94 (1 pessoa)	ESCOLHER IDA
8 Avaliações ★ 9,0 Retirada guichê					

São Paulo – SP: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1485, 2º andar, Jardim Paulistano, 01452-002 T (11) 3199 0234
 Cuiabá – MT: Av Dr Hélio Ribeiro, 525, 8º andar, Ed Helbor Dual Business Office & Corporate Alvorada, 78048-250 T (65) 2136 3070
 Contato: atendimento@frangeadvogados.com.br www.frangeadvogados.com.br WhatsApp (65) 9 8407-7309



Valor: R\$ 34.097.677,18
 PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
 GOIÂNIA - 3ª UPP VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
 Usuário: Flavio Cardoso - Data: 22/04/2024 11:28:57

42. Para acompanhar as demais e, assim, não ter seus ônibus circulando vazios, a requerente aplica valores similares, vejamos:

Partindo de	Indo para	Data Saída	Data Retorno
Goiânia, GO - TODOS	Palmas, TO - TODOS	20/03/2024	

Companhia	Saída / Previsão	Embarque / Desembarque	Classe	Preço	Ações
DERANÇA	19:30 → 08:00 previsão 12h 30m de viagem	Goiânia, GO - Rodoviária Palmas, TO	Convencional	R\$ 148,49 (1 pessoa)	ESCOLHER IDA
CONCORRÊNCIA	19:30 → 08:30 previsão 13h de viagem	Goiânia, GO - Rodoviária Palmas, TO	Leito Pso Inferior	R\$ 150,00 (1 pessoa)	ESCOLHER IDA
CONCORRÊNCIA	19:30 → 08:30 previsão 13h de viagem	Goiânia, GO - Rodoviária Palmas, TO	Leito	R\$ 209,00 R\$ 150,00 (1 pessoa)	ESCOLHER IDA

43. Evidente que para o público em geral, consumidor final, ter à disposição tarifas mais baratas e uma gama maior de empresas que prestam o serviço é melhor, mas isto se dá pela inobservância de aplicação dos custos mínimos – e adequados – para correta execução do serviço.

44. O trajeto com origem em Goiânia (GO) para Barra do Garça (MT), igualmente, possui a mesma situação, vejamos:

Partindo de	Indo para	Data Saída	Data Retorno
Goiânia, GO - TODOS	Barra do Garças, MT - TODOS	20/03/2024	

Companhia	Saída / Previsão	Embarque / Desembarque	Classe	Preço	Ações
Empresa Moreira	06:30 → 14:30 previsão 8h de viagem	Goiânia, GO - Rodoviária Barra do Garças, MT	Convencional	R\$ 140,00 (1 pessoa)	ESCOLHER IDA
Xavante	09:00 → 16:30 previsão 7h 30m de viagem	Goiânia, GO - Rodoviária Barra do Garças, MT	Executivo	R\$ 148,87 (1 pessoa)	ESCOLHER IDA
Satellite NORTE	10:00 → 16:55 previsão 6h 55m de viagem	Goiânia, GO - Rodoviária Barra do Garças, MT	Executivo	R\$ 149,90 (1 pessoa)	ESCOLHER IDA
Empresa Moreira	10:00 → 18:40 previsão 8h 40m de viagem	Goiânia, GO - Rodoviária Barra do Garças, MT	Convencional	R\$ 140,00 (1 pessoa)	ESCOLHER IDA
Satellite NORTE	10:25 → 16:55 previsão 6h 30m de viagem	Goiânia, GO - Rodoviária Campinas Barra do Garças, MT	Executivo	R\$ 189,89 R\$ 114,00 (1 pessoa)	ESCOLHER IDA

São Paulo – SP: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1485, 2º andar, Jardim Paulistano, 01452-002 T (11) 3199 0234
 Cuiabá – MT: Av Dr Hélio Ribeiro, 525, 8º andar, Ed Helbor Dual Business Office & Corporate Alvorada, 78048-250 T (65) 2136 3070
 Contato: atendimento@frangeadvogados.com.br www.frangeadvogados.com.br WhatsApp (65) 9 8407-7309



	12:15 → 18:50 previsão 6h 35m de viagem	Goiânia, GO - Rodoviária Barra do Garças, MT	Leito Individual	R\$ 159,03 (1 pessoa)	ESCOLHER IDA
634 Avaliações ★ 7,3					
	13:30 → 20:00 previsão 6h 30m de viagem	Goiânia, GO - Rodoviária Barra do Garças, MT	Executivo	R\$ 148,87 (1 pessoa)	ESCOLHER IDA
53 Avaliações ★ 9,0					
	13:30 → 19:39 previsão 6h 9m de viagem	Goiânia, GO - Rodoviária Barra do Garças, MT	Convencional	R\$ 149,00 (1 pessoa)	ESCOLHER IDA
14 Avaliações ★ 7,7					

45. À médio prazo, caso esta situação perdure, não mais teremos empresas que prestam o serviço, pois o aviltamento dos parâmetros mínimos irá levar as sociedades empresárias que prestam este tipo serviço à falência.

46. Finalizando o assunto, **caso o cliente queira comprar uma passagem de Goiânia (GO) para Palmas (TO) via ônibus convencional, no guichê, o valor aplicado é de R\$ 79,90 (setenta e nove reais e noventa centavos).**

47. Outra questão que impactou e contribuiu para a diminuição das receitas foi o indeferimento, pela ANTT, do pedido de particionamento da linha com origem em Açailândia (MA) e destino em Porto Velho (RO).

48. O trajeto de mais de 2.410km, permitiria o fracionamento em outras cidades menores, atraindo mais usuários e permitindo um lucro/km maior, contribuindo em prol dos investimentos realizados.

49. Entretanto, ante a negativa do fracionamento, para se evitar maiores prejuízos (lembrando que segundo a Resolução da ANTT a linha deve ter frequência mínima), optou-se pela desistência desta operação.

II. F. DO VEÍCULO ADQUIRIDO JUNTO A EMPRESA MARCOPOLO

São Paulo – SP: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1485, 2º andar, Jardim Paulistano, 01452-002
Cuiabá – MT: Av Dr Hélio Ribeiro, 525, 8º andar, Ed Helbor Dual Business Office & Corporate Alvorada, 78048-250
Contato: atendimento@frangeadvogados.com.br www.frangeadvogados.com.br

T (11) 3199 0234
T (65) 2136 3070
WhatsApp (65) 9 8407-7309



50. Em 2022, com financiamento já aprovado e adimplindo regularmente as parcelas deste contrato, a Marcopolo atrasou 64 (sessenta e quatro) dias a entrega de seus veículos.

51. Ressalta-se que o atraso na entrega resultou em uma cadeia de atrasos, uma vez que o veículo deve ser registrado no Detran e, após, ter o documento enviado a ANTT, para homologação. Sem o percurso deste trâmite, o ônibus não sai da garagem e a linha não pode ser operada.

52. Isto, por si só, atrasou em 4 (quatro) meses o início da operação, sendo que todos os encargos deviam ser rigorosamente adimplidos. Só aqui, estamos tratando de uma quantia maior do que 80k (oitenta mil reais).

53. Como se não bastasse o atraso na entrega, a Marcopolo instalou um ar-condicionado inferior ao contratualmente avençado, sendo necessário mais 3 (três) semanas para corrigir o problema.

III. DOCUMENTOS QUE FORAM SOLICITADOS PELO JUÍZO

54. *Ab initio*, há de se informar que a relação de credores apontou, sim, a natureza de seus créditos. Relações contratuais, especialmente as bancárias, foram juntados ao feito. Para facilitar a leitura e atribuições deste Juízo, os contratos foram compilados por credor e compactados, para facilitar a abertura.

• Outros	contratosbancarios_santande... ANTONIO MIGLIORE FILHO					
• Outros	contratosbancarios_scania_c... ANTONIO MIGLIORE FILHO					
• Outros	contratosbancarios_bancovol... ANTONIO MIGLIORE FILHO					
• Outros	contratosbancarios_caruana_... ANTONIO MIGLIORE FILHO					
• Outros	contratosbancarios_bancomer... ANTONIO MIGLIORE FILHO					
• Outros	contratosbancarios_bancosaf... ANTONIO MIGLIORE FILHO					
• Outros	contratosbancarios_bancocnh... ANTONIO MIGLIORE FILHO					

55. A relação de funcionários informa, sim, o mês de competência. Contudo, devido a inconsistências e parâmetros do sítio eletrônico do TJGO, algumas partes, infelizmente, foram





Valor: R\$ 34.097.677,18
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 3ª UPP VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 22/04/2024 11:28:57

“cortadas”. Com o intuito desta situação não mais se repetir, apresenta-se, aqui, a completude deste documento previsto no art. 51, IV, da LRF.

56. Tendo em vista que este documento, nos termos da LRF, deve ser colacionado desprovido de sigilo, não vemos pormenores em apresentá-lo aqui.

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS

FUNCIONARIO	CPF	FUNÇÃO	SALDO SALARIO	SALDO FÉRIAS	SALDO 13ºSALRIO	FGTS	DESCONTOS	INDENIZAÇÃO	RECEBIMENTO
ACÁSSIO COSTA DA SILVA	030.062.571-54	Motorista Rodoviário	R\$ 75,72	R\$ 2.063,29	R\$ 589,51	R\$ 1.400,00	R\$ 77,67	R\$ 4.126,34	01/03/2024
ADÉSIO ALVES MIRANDA	364.915.781-00	Motorista Rodoviário	R\$ 75,72	R\$ 4.415,28	R\$ 550,00	R\$ 2.700,00	R\$ 77,00	R\$ 3.650,00	01/03/2024
ADINALDO BATISTA DOS SANTOS	949.767.321-34	Motorista Rodoviário	R\$ 75,72	R\$ 1.974,07	R\$ 564,02	R\$ 1.250,00	R\$ 74,80	R\$ 3.948,15	01/03/2024
ALAN SOUSA DE BRITO	961.595.329-6	Motorista Rodoviário	R\$ 50,00	R\$ 793,88	R\$ 378,01	R\$ 750,00	R\$ 46,97	R\$ 2.570,61	01/03/2024
ANIGER RIBEIRO SILVA	717.141.383-72	Motorista Rodoviário	R\$ 72,42	R\$ 300,33	R\$ 244,54	R\$ 95,76	R\$ 29,20	R\$ 90,10	01/03/2024
ANTONIO ALVES DA SILVA SOUSA	046.211.362-08	Aux. Serviços Gerais	R\$ 56,00	R\$ 765,69	R\$ 353,40	R\$ 400,00	R\$ 44,65	R\$ 2.473,72	01/03/2024
BENTO SOBRINHO DE MORAES	520.290.771-00	Motorista Rodoviário	R\$ 72,42	R\$ 667,03	R\$ 500,28	R\$ 214,77	R\$ 48,38	R\$ 1.600,86	01/03/2024
CÉLIO DE MELO ARRAS	136.654.788-80	Motorista Rodoviário	R\$ 75,72	R\$ 667,03	R\$ 500,28	R\$ 214,77	R\$ 5,67	R\$ 1.400,87	01/03/2024
CIDINEI BATISTA DA GLÓRIA	947.292.801-30	Motorista Rodoviário	R\$ 75,72	R\$ 1.175,26	R\$ 521,61	R\$ 870,00	R\$ 70,36	R\$ 3.788,11	01/03/2024
CORESTINO RODRIGUES CALDEIRA FILHO	553.095.002-78	Motorista Rodoviário	R\$ 72,42	R\$ 310,88	R\$ 253,50	R\$ 102,34	R\$ 29,88	R\$ 93,27	01/03/2024
DANIEL LUIZ NUNES	030.562.241-28	Motorista Rodoviário	R\$ 75,72	R\$ 1.521,38	R\$ 536,95	R\$ 172,73	R\$ 29,88	R\$ 93,27	01/03/2024
DANILO THIAGO SILVA DIONISIO	031.685.751-35	Motorista Rodoviário	R\$ 75,72	R\$ 1.521,38	R\$ 536,95	R\$ 960,00	R\$ 71,75	R\$ 3.758,72	01/03/2024
DIEGO DEL MONDES DA SILVA QUEIROZ	023.093.911-23	Motorista Rodoviário	R\$ 75,72	R\$ 2.371,14	R\$ 569,08	R\$ 1.840,00	R\$ 75,37	R\$ 3.983,53	01/03/2024
DIVINO MIRANDA DE SOUZA	785.284.291-72	Motorista Rodoviário	R\$ 75,72	R\$ 2.642,98	R\$ 546,83	R\$ 1.750,00	R\$ 72,86	R\$ 3.770,27	01/03/2024
EDVALDO PEREIRA DA SILVA	644.214.811-49	Motorista Rodoviário	R\$ 75,72	R\$ 251,59	R\$ 263,69	R\$ 69,56	R\$ 31,11	R\$ 791,05	01/03/2024
EUDVAN GASPAR DE SOUZA	827.656.421-68	Motorista Rodoviário	R\$ 75,72	R\$ 2.669,69	R\$ 541,15	R\$ 2.550,00	R\$ 72,22	R\$ 3.659,31	01/03/2024
EVANDRO RODRIGUES DE ALMEIDA	633.156.611-20	Motorista Rodoviário	R\$ 75,72	R\$ 351,00	R\$ 351,18	R\$ 162,76	R\$ 50,00	R\$ 3.456,89	01/03/2024
EVANILDO ALVES DE CARVALHO	005.280.392-96	Aux. Serviços Gerais	R\$ 65,41	R\$ 4.256,67	R\$ 370,15	R\$ 4.290,00	R\$ 46,54	R\$ 2.943,64	01/03/2024
GABRIEL NUNES DA SILVA	328.232.815-0	Motorista Rodoviário	R\$ 83,33	R\$ 2.055,56	R\$ 416,67	R\$ 1.600,00	R\$ 53,11	R\$ 2.875,00	01/03/2024
GENIVAL ALVES DA SILVA	526.665.141-53	Motorista Rodoviário	R\$ 75,72	R\$ 5.442,99	R\$ 535,38	R\$ 3.380,00	R\$ 71,58	R\$ 3.836,57	01/03/2024
GEORGÉ DE ARAÚJO	641.247.461-72	Motorista Rodoviário	R\$ 75,72	R\$ 1.686,59	R\$ 415,89	R\$ 200,59	R\$ 5,67	R\$ 1.523,27	01/03/2024
GILVAN HENRIQUE DOS SANTOS RODRIGUES	632.737.613-42	Lavador	R\$ 50,00	R\$ 984,23	R\$ 347,38	R\$ 660,00	R\$ 43,52	R\$ 2.431,61	01/03/2024
GIOVANNA NASCIMENTO FIGUEIREDO	708.571.111-67	Aux. Administrativo	R\$ 66,00	R\$ 1.530,72	R\$ 353,25	R\$ 1.260,00	R\$ 44,69	R\$ 2.641,21	01/03/2024
IBERIS AMANCIO DA SILVA	021.732.611-00	Motorista Rodoviário	R\$ 75,72	R\$ 3.819,73	R\$ 545,94	R\$ 2.270,00	R\$ 72,76	R\$ 3.686,07	01/03/2024
ISAC DE JESUS COSTA	341.893.783-72	Motorista Rodoviário	R\$ 75,72	R\$ 2.897,21	R\$ 526,76	R\$ 1.920,00	R\$ 70,61	R\$ 3.633,35	01/03/2024
ITAMAR SARDINHA DA COSTA	347.261.601-68	Motorista Rodoviário	R\$ 75,72	R\$ 1.532,34	R\$ 540,83	R\$ 960,00	R\$ 72,19	R\$ 3.785,80	01/03/2024
JHONATAN TAVARES DO CARMO MOURA	036.532.481-75	Motorista Rodoviário	R\$ 75,72	R\$ 1.598,29	R\$ 564,45	R\$ 1.120,00	R\$ 74,85	R\$ 3.951,17	01/03/2024
JOÃO VINÍCIUS SOUZA AGUIAR	056.464.881-76	Lavador	R\$ 50,00	R\$ 1.976,12	R\$ 165,42	R\$ 63,26	R\$ 16,85	R\$ 1.922,71	01/03/2024
JOSIMAR ALVES DOS REIS	857.107.681-20	Motorista Rodoviário	R\$ 75,72	R\$ 2.921,70	R\$ 531,22	R\$ 1.800,00	R\$ 71,11	R\$ 3.639,72	01/03/2024
JULIAIDISON PEREIRA DOS SANTOS	022.814.891-08	Motorista Rodoviário	R\$ 75,72	R\$ 1.553,51	R\$ 548,29	R\$ 1.120,00	R\$ 73,03	R\$ 3.838,06	01/03/2024
JULIO CÉSAR GONÇALVES RODRIGUES	041.965.271-08	Analista Comercial	R\$ 83,33	R\$ 2.291,67	R\$ 416,67	R\$ 1.650,00	R\$ 53,11	R\$ 2.916,66	01/03/2024
JÚNIOR CÉSAR DE NORONHA	806.427.991-72	Motorista Rodoviário	R\$ 75,72	R\$ 1.178,23	R\$ 543,80	R\$ 735,00	R\$ 72,52	R\$ 3.806,61	01/03/2024
LAURO ANTONIO CAMINOTO	025.265.181-21	Motorista Rodoviário	R\$ 75,72	R\$ 4.654,93	R\$ 526,97	R\$ 5.640,00	R\$ 70,62	R\$ 4.084,74	01/03/2024
LUIZ CLOVANDIR MAGALHÃES SAMPAIO	883.357.391-53	Motorista Rodoviário	R\$ 75,72	R\$ 2.266,29	R\$ 543,91	R\$ 1.585,00	R\$ 72,54	R\$ 3.807,37	01/03/2024
MANOEL RIBEIRO DE SOUSA	971.170.057-34	Motorista Rodoviário	R\$ 75,72	R\$ 1.094,37	R\$ 536,01	R\$ 800,00	R\$ 71,65	R\$ 3.551,75	01/03/2024
MATHEUS MADUREIRA ANDRADE	701.401.361-00	Aux. De Tráfego	R\$ 66,00	R\$ 1.492,74	R\$ 358,26	R\$ 1.120,00	R\$ 45,25	R\$ 2.489,59	01/03/2024
MAURÍCIO ALVES DOS SANTOS	965.334.202-91	Motorista Rodoviário	R\$ 75,72	R\$ 2.632,03	R\$ 544,55	R\$ 1.450,00	R\$ 72,60	R\$ 3.762,97	01/03/2024
NIEDJA DA SILVA BEZERRA	003.649.451-84	Aux. Serviços Gerais	R\$ 78,56	R\$ 1.564,89	R\$ 544,89	R\$ 800,00	R\$ 5,67	R\$ 1.523,27	01/03/2024
PAULO DE OLIVEIRA XAVIER	003.370.681-60	Engenheiro	R\$ 95,60	R\$ 1.758,69	R\$ 652,46	R\$ 121,33	R\$ 72,60	R\$ 3.762,97	01/03/2024
PAULO MENEZES DOS SANTOS	974.106.591-49	Motorista Rodoviário	R\$ 72,42	R\$ 309,60	R\$ 249,63	R\$ 108,56	R\$ 27,45	R\$ 2.786,44	01/03/2024
RAIMUNDO NONATO FERREIRA BEZERRA	347.874.101-72	Motorista Rodoviário	R\$ 75,72	R\$ 329,91	R\$ 247,43	R\$ 146,58	R\$ 24,22	R\$ 989,71	01/03/2024
RAIMUNDO RODOLFO SILVA GOMES	060.604.923-12	Motorista Rodoviário	R\$ 75,72	R\$ 2.458,71	R\$ 590,09	R\$ 1.840,00	R\$ 74,40	R\$ 3.982,39	01/03/2024
ROSIREIS PEREIRA DE SOUZA	393.221.301-72	Motorista Rodoviário	R\$ 75,72	R\$ 5.422,10	R\$ 524,72	R\$ 6.300,00	R\$ 70,37	R\$ 4.361,51	01/03/2024
TIAGO CÂNDIDO DA SILVA	039.104.451-60	Motorista Rodoviário	R\$ 75,72	R\$ 5.422,10	R\$ 524,72	R\$ 930,00	R\$ 24,22	R\$ 989,71	01/03/2024
VALDIVINO MOREIRA DE ARAÚJO	547.709.801-59	Motorista Rodoviário	R\$ 75,72	R\$ 5.422,10	R\$ 524,72	R\$ 3.420,00	R\$ 24,22	R\$ 989,71	01/03/2024
VALTEIR RODRIGUES NASCIMENTO	323.261.061-72	Motorista Rodoviário	R\$ 75,72	R\$ 5.237,34	R\$ 581,92	R\$ 3.120,00	R\$ 76,81	R\$ 4.315,66	01/03/2024

CONCEITO TRANSPORTES E TURISMO LTDA:07622365000105
Assinado de forma digital por CONCEITO TRANSPORTES E TURISMO LTDA:07622365000105
Dados: 2024.02.28 17:00:45 -03'00'

São Paulo – SP: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1485, 2º andar, Jardim Paulistano, 01452-002 T (11) 3199 0234
Cuiabá – MT: Av Dr Hélio Ribeiro, 525, 8º andar, Ed Helbor Dual Business Office & Corporate Alvorada, 78048-250 T (65) 2136 3070
Contato: atendimento@frangeadvogados.com.br www.frangeadvogados.com.br WhatsApp (65) 9 8407-7309



Valor: R\$ 34.097.677,18
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 3ª UPP VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 22/04/2024 11:28:57

57. Da mesma forma, a relação de bens integrantes do ativo não circulante, previsto no art. 51, inciso XI, da LRF, foi, sim, apresentada. Contudo, para que não ocorra qualquer redimensionamento do arquivo pelo sítio eletrônico, apresenta-se, abaixo, tal relação:

Table with columns: EMPRESA, DESCRIÇÃO DO BEM, Valor, PLACA, CHASSI, MARCA, ANO, MODELO/OBS, TIPO, STATUS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, BANCO. It lists various vehicles like ONIBUS, VOLVO, and SCANIA with their respective values and details.

CONCEITO TRANSPORTES E TURISMO
Assinado de forma digital por CONCEITO TRANSPORTES E TURISMO LTDA:07622365000105
Dados: 2024.02.24 09:45:52
-03'00'

- 58. Esclarece-se que todos estes documentos, novamente, são juntados ao feito.
- 59. Por mais que a legislação falimentar indique, no art. 51, inciso VII, que devem ser apresentados extratos bancários atualizados, ou seja, dos últimos 60 (sessenta dias), apresenta-se, anexo, aqueles solicitados por este distinto Juízo de periodicidade maior.
- 60. Em atenção aos demais, apontados por este benemérito Juízo e que, por algum equívoco, não tinham sido juntados, o fazemos:
 - Apresenta-se, neste ato, os documentos contábeis ferentes a 2024, especialmente levantados para instruir o pedido, conforme determinado no art. 51, II, da LRF;

- Extratos atualizados, nos termos do art. 51, VII, da LRF, bem como os adicionais solicitados por este Juízo;
- As certidões dos cartórios de protesto de todas as filiais, como determinado no art. 51, VIII, da LRF;
- Relatório detalhado do passivo fiscal, previsto no art. 51, X, da LRF;
- Por mais que a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante já tenha sido apresentada na peça principal, apresenta-se novamente tal relação, conforme determinado no art. 51, XI, da LRF;
- Finalmente, colaciona-se, mais uma vez, a relação integral dos empregados e suas respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento, como trazido no art. 51, IV, da LRF.

VI. DA URGÊNCIA DA ANÁLISE DO CASO

61. Atendendo a Requerente às determinações deste D. Juízo requer-se a apreciação urgente da aplicação dos efeitos do *stay period* e a declaração de essencialidade **dos bens listados em “ANEXO I” da petição inicial**, ante o risco eminente de encerramento da atividade empresarial por conta de medidas expropriatórias a serem promovidas por credores com comportamento predatório.

62. Destaca-se que a expropriação de um ou mais bens essenciais a atividade da Requerente, tais quais como os que compõe a sua frota, gera impacto negativo no caixa da empresa não apenas pela redução da prestação de serviços, como também pelo evento de apreensão em si que trará má-fama à devedora.



63. Afinal, a companhia de ônibus sobrevive do transporte de cargas e passageiros, e nenhum cliente contratará os serviços de uma viação que a qualquer momento pode perder seu ônibus no meio da estrada, fazendo com que passageiros fiquem à deriva em uma rodovia e que cargas que deixem de ser entregues dentro do prazo.

64. Tal fato abalaria profundamente a reputação da Requerente que está nesse ramo do mercado há 14 (quatorze) anos e **atualmente emprega diretamente 50 (cinquenta) colaboradores.**

65. Isso significa, que a apreensão de qualquer veículo utilizado na atividade empresarial custará o sustento de uma ou mais dessas famílias que contam com a Requerente, pois esta será forçada a reequilibrar suas contas.

66. Ressalta-se que o pedido de Recuperação Judicial não apenas socorre o devedor, mas protege a concursabilidade de credores, uma vez que garante que todos os credores concursais irão receber seus créditos de forma paritária, impedindo ações predatórias de alguns poucos credores com maior poder econômico.

67. Assim pelo exposto, requer-se a análise urgente do pedido de Recuperação Judicial, fundado essencialmente no **objetivo precípua do instituto**, estampado no art. 47 da Lei 11.101/05, **que é a preservação da empresa, para que se mantenha sua função social e estímulo à economia.**

V. DOS PEDIDOS E REQUERIMENTO

68. Ratificando todos os pedidos tecidos na peça inaugural – cautelar preparatória – e na emenda – inicial de pedido de processamento da recuperação judicial – pede-se que a emenda seja conhecida por este íncrito Juízo e, diante da complementariedade e especificidade das infor-



FRANGE ADVOGADOS

mações prestadas, juntamente com os documentos solicitados, defira o seu processamento, juntamente com os pedidos subsidiários de essencialidade dos bens de capital, informados e pormenorizados no pedido de recuperação judicial.

69. Requer-se que, por fim, que todas as intimações endereçadas a requerente sejam publicadas, exclusivamente, em nome de Antônio Frange Júnior, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seção de Mato Grosso, nº 6.218, sob pena da nulidade capitaneada no art. 272, §2º, da Lei Adjetiva Civil.

De Cuiabá-MT para Goiânia-GO, 19 de março de 2024.

Antônio Frange Júnior
OAB nº 6.218-MT

Tarcísio Cardoso Tonhá Filho
OAB nº 24.489-MT

Yelaila Araújo e Marcondes
OAB nº 383.410-SP

Antonio Migliore Filho
OAB nº 314.197-SP

